DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 316/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA STARK ENERGIA EIRELI.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.° 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF n.° 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **STARK ENERGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.324.394/0001-36, estabelecida na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 488, bairro Brejaru, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88.133-514 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Julia Gabriella Silva Pfleger, CPF n° 066.492.669-06, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo de Licitação n° **23080.050786/2017-15**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no **Pregão nº 467/2017**, e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência, **por 12 (doze) meses,** de **02 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor total estimado de **R$ 86.487,12 (oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**, de acordo com os valores demonstrados na tabela a seguir:

Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Total Anual (R$)
001	5517	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de iluminação e cenotecnia**	Serviço/mês	12	4.707,26	56.487,12
002	35440	**Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução de manutenção corretiva em equipamentos de iluminação e cenotecnia**	Unidade	30.000	1,00	30.000,00
TOTAL						**86.487,12**

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, no Programa 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20GK.0042; Ptres 108366 e 108365; Fonte 8100000000 e 8250262460; Natureza 339030 e 339039

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 02 de abril de 2020.

Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49

Contratada
Julia Gabriella Silva Pfleger
CPF nº 066.492.669-06

TESTEMUNHAS:

Nome: Guilherme Fortkamp da Silveira
CPF: 047.938.339-18

Nome: Marilaine Morais
CPF: 008.648.259-94